



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Processo Seletivo nº 11/2022

JULGAMENTO DO RECURSO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2022.

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente pela candidata “**MES**” – Inscrição nº 32, para o cargo de Professor Pedagogo de Educação Infantil, em face à divulgação da Homologação do Gabarito prévio da Prova Objetiva do corrente Processo Seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal e no prazo legal consoante do Edital do Certame.

Das Alegações da RECORRENTE

Solicita por meio de interposição de recurso único, a revisão de três questões (Questão 2 e 8) da Prova de Professor Pedagogo de Educação Infantil.

Da Análise e Julgamento do Recurso

Ao apresentar o presente recurso a candidata não cumpriu ao que está disposto no Inciso XI. DOS RECURSOS, Item 11.1 (parte grifada), do Edital do Processo Seletivo, conforme segue:

“11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo IV deste Edital, digitado, devidamente fundamentado e **separadamente para cada recurso/questão (grifo nosso)**, apresentado nos prazos constantes do Anexo III deste Edital, que deverá ser ENCAMINHADO via protocolo da Prefeitura Municipal de Botuverá, pelo site: www.botuvera.sc.go.br (1Doc protocolos), no assunto “Recursos Processo Seletivo” em cada etapa do processo, conforme constante no Cronograma Previsto – Anexo III deste Edital”.

Decisão

Ante ao exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo resolve **INDEFERIR** o recurso apresentado pela candidata.

Botuverá/SC, 07 de dezembro de 2022.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo